



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Sexta-Feira, 03 de dezembro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JURU



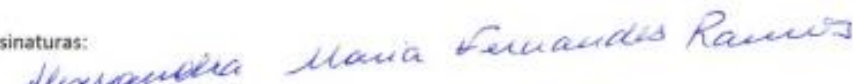

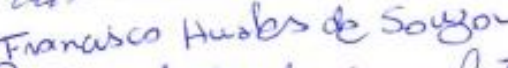

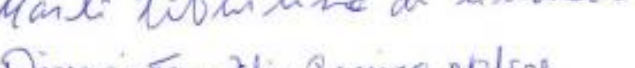

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE Nº 002/2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –SMAS, SITUADA A PRAÇA MANOEL FLORENTINO DE MEDEIROS, SNº, CENTRO, JURU-PARAIBA.

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Juru/PB, realizada no dia 03 de Dezembro de dois mil e vinte e um às 10h00, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Juru Paraíba, sito a Praça Manoel Florentino, s/nº Centro de Juru-Paraíba, reuniu-se para reunião Extraordinária, sob a Presidência a senhora Jailma Leite Santana de Sousa e também com a presença dos Conselheiros: Alexandra Maria Fernandes Ramos- Secretária Municipal de Assistência Social; Jailma Leite Santa de Souza e Cleyson Pereira Marçal dos Santos- Secretária Municipal de Finanças; Francisco Hualdes de Souza- Secretária Municipal de Saúde - ; Patricia Leite de Souza Antônio- Secretária Municipal de Educação; Luciano Batista Silvino e Daniel Pereira Lima- Secretária Municipal de Agricultura; Marli Tiburtino de Andrade e Dionazi Franklin Pereira Nobre- Igreja Evangélica; Maria das Graças Sousa e Maria José Leite-Usuários do Bolsa família. Dando início a primeira reunião a presidente mais uma vez agradece a presença de todos deste Conselho Seguiu a pauta da reunião enviada para os Conselheiros para as Deliberações: 1.Leitura da ata.2- Deliberação da emenda parlamentar 55901250800202101 -Deputado Hugo Motta no valor de Valor R\$ 100.000,00 para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – com a programação 250800020210001 no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV, para que ela tenha efetividade tem que ser deliberada pelo CMAS. Após o termino da explanação clara da senhor Daniel Pereira Lima o mesmo agradece a atenção de todos e se coloca a inteira disposição deste conselho para quaisquer esclarecimento. Não havendo mais nada a tratar a este ato lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Juru-PB, 03 de Dezembro de 2021


Jailma Leite Santana de Souza
Presidente do CMAS – Juru-PB

Assinaturas:

- 1 
- 2 
- 3 
- 4 
- 5 
- 6 



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Sexta-Feira, 03 de dezembro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JURU**



7 *Leandro Batista Silva*
8 *Daniel Pereira Lima*
9 *Maria das Graças Sousa*
10 *Maria José Leite da Silva*

11



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Sexta-Feira, 03 de dezembro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JURU**



RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 .

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Emenda Parlamentar destinada a Secretaria Municipal de Assistência social de Juru-PB para custeio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Conselho Municipal de assistência Social do município de Juru/PB- CMAS/PB, no uso das atribuições Legais e Regimentais que lhes são conferidas pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de Setembro de 1993 , e pela Lei Municipal nº 587 de 23 de Dezembro de 2016 e com base nas deliberações na Reunião 03 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO :

Que o Conselho Municipal de assistência social a apreciação e aprovação da Emenda Parlamentar destinada a Secretaria Municipal de Assistência social de Juru-PB para custeio de R\$ 100.000,00(cem mil reais).

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Emenda Parlamentar destinada a Secretaria Municipal de Assistência social de Juru-PB para custeio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Juru - PB, 03 de dezembro de 2021.


Jailma Leite Santana de Sousa

Presidente do CMAS